ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 4.900

DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme segue:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 2005 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 37 - ASSESSORIA DE IMPRENSA
Ação: 2.232 - Transparência e Comunicação
Despesa: (390) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 300 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários - 0.3.00

R$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 20 de junho de 2022.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento